

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 e 2 da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Nísia Floresta/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta (ampla concorrência):

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ÍNDICE ACADÊMICO	ESTÁGIO GRADUAÇÃO	PROJETO	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	VIRGINIA RIBEIRO FERRENADES	942.531.884-00	92,2	100	100	9,376	APROVADO
2	ROBSON MAX MOREIRA BALBINO	707.917.727-77	89,6	100	100	9,168	APROVADO
3	RENAN DA SILVA ALVES	068.733.764-00	81	100	100	8,48	APROVADO
4	RENATO ALLAN ROCHA BITTENCOURT	117.907.544-70	93	0	100	8,44	APROVADO
5	JESSICA GOME PIMENTA DE MEDEIROS	708.666.124-40	91,6	100	0	8,328	APROVADO
6	MATEUS DA SILVA ALMEIDA	117.281.624-75	81,3	100		7,504	APROVADO
7	BIANCA DANTAS ROCHA	701.948.544-85	91			7,28	APROVADO
8	BEATRIZ DANTAS ROCHA	701.948.634-76	89,4			7,152	APROVADO
9	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	074.029.303-60	88,7			7,096	APROVADO
10	MARIANA SILVA LOILA	133.214.294-03	87,7			7,016	APROVADO
11	ANA INGRYD SILVA DE MEDEIROS	058.531.034-31	87,3			6,984	APROVADO

12	VITÓRIA DA SILVA PARENTE	061.951.653-44	81			6,48	APROVADO
13	STEFANY CANDIDO DE OLIVEIRA	702.663.414-38	78,8			6,304	APROVADO
14	ISRAEL DE LIMA MARANHÃO FERREIRA	696.016.64-89	76			6,08	APROVADO

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 14, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram Termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 14 do do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

OBS. 3: Os candidatos que apresentaram documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

3. Disposições finais:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail nisiafloresta@dpe.rn.def.br

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O resultado definitivo das Etapas 1 e 2, com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE

Defensor Público

Defensoria Pública de Nísia Floresta

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 e 2 da I Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Nísia Floresta/RN, na forma abaixo:**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022:

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	ÍND. ACADÊMICO	ESTÁGIO GRADUAÇÃO	ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO	PROJETO	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Priscilla Karine Medeiros Dantas	081.199.524-05	9,18	100	100	100	3,6426	APROVADO
2	Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	084.370.894-84	8,98	100	100	100	3,6286	APROVADO
3	Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima	093.028.304-03	8,61	100	100	100	3,6027	APROVADO
4	Stephanni Pereira Mendonça	022.449.092-39	8,52	100	100	100	3,5964	APROVADO
5	Ana Beatriz Santos Ubelino de Farias	077.256.684-46	8,46	100	100	100	3,5922	APROVADO
6	Mateus José Medeiros Dantas	087.548.714-92	9,4	100		100	2,658	APROVADO
7	Ana Luísa de Azevedo Silva	010.112.924-67	9,28	100	100		2,6496	APROVADO
8	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	098.839.384-03	9,24	100		100	2,6468	APROVADO
9	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	054.535.954-69	8,8	100		100	2,616	APROVADO
10	Lavínia Victória da Silva Lopes	103.715.974-80	8,48	100		100	2,5936	APROVADO
11	Eduarda Teresa de Araújo Lago	024.897.643-57	8,42	100	100		2,5894	APROVADO
12	Leonardo Vinicius Silva Paiva	100.431.484-17	8,11	100	100		2,5677	APROVADO
13	Alynne Cristina Santiago da Silva	073.174.024-60	7,85	100	100		2,5495	APROVADO
14	Raissa Medeiros	095.902.104-30	7,75	100		100	2,5425	APROVADO

15	Ninine Pereira Alves	088.766.634-52	7,72	100		100	2,5404	APROVADO
16	Hildersandy Milene Nogueira de Medeiros	700.107.974-08	7,70	100	100	0	2,539	APROVADO
17	Elizabeth Regina Galvão	018.301.684-01	7,51	100	100		2,5257	APROVADO
18	Thiago Souto da Silva	094.901.567-95	7,46	100	100		2,5222	APROVADO
19	José Alexandre de Lima Neto	105.821.014-92	7,3	100	100		2,511	APROVADO
20	Nathalya Diandra de Souza Carvalho	083.530.744-19		100	100		2	APROVADO

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13 DO EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022:

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	ÍND. ACADÊMICO	ESTÁGIO GRADUAÇÃO	ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO	PROJETO	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
21	Matheus Oliveira de Sena	101.235.094-08	9,4	100			1,658	REPROVADO
22	Marcella Barbara de Souza Melo	704.873.474-47	7,92	100			1,5544	REPROVADO
23	Brenda Catarina Santiago	101.869.074-35	7,8	100			1,546	REPROVADO
24	Eleide Virginia Viana de Araújo		7,19	100			1,5033	REPROVADO
25	Luara Rochely de Moraes Dantas	701.300.334-48	5,97	100			1,4179	REPROVADO
26	Robinson Massud	655.620.974-00	8,75				0,6125	REPROVADO
27	Dayane Romane da Silva Aciole	068.604.184-43	8,4				0,588	REPROVADO
28	Igor Silva de Lima	119.429.314-09	8,21				0,5747	REPROVADO
29	Renata Alves da Silva	700.514.854-19	7,52				0,5264	REPROVADO
21	Matheus Oliveira de Sena	101.235.094-08	9,4	100			1,658	REPROVADO

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, II, item 3, Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

(**) Critério de desempate adotado em observância ao art. 13, II, item 4, Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

OBS: Os candidatos que apresentaram termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 13 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

OBS. 2: Os candidatos que apresentaram declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a interveniência de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 13 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

OBS. 3: Os candidatos que apresentaram documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 13 do Edital n. 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado **até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail **nisiafloresta@dpe.rn.def.br**

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.3. O Resultado Definitivo das Etapas 1 e 2, com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2022.

SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE
Defensor Público
Defensoria Pública de Nísia Floresta

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 572/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública Fernanda Nunes Pinheiro, matrícula nº 214.329-1, CPF nº 063.596.964-52, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 37/2022-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 65/2021-DPE/RN, firmado com a empresa MINERVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.147.368/0001-61, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de avaliação de imóveis para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de avaliar imóveis nas cidades de Natal/RN e Nova Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 568/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ/RN, regida pelo Edital nº 01/2022-DPE CAICÓ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.119 em 12 de fevereiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	RAFAELA GOMES GÓIS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 569/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE AREIA BRANCA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.182 em 18 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ISRAEL MEDEIROS RIBEIRO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 570/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 18ª E 19ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216 em 07 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ
2º	FELIPE DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA
3º	YASMIN DIAS DE MIRANDA PEREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 766/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula n° 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 03 a 17 de agosto de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.361/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 17 de agosto de 2022**, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 767/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à Comarca de Apodi/RN, referente ao Processo nº 0100919-90.2018.8.20.0112, aprazada para o dia 01 de setembro de 2022, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 768/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à Comarca de Apodi/RN, referente ao Processo nº 0100278-68.2019.8.20.0112, aprazada para o dia 02 de setembro de 2022, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.235 NATAL, 03 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 765/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 03 a 17 de agosto de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.361/2021;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) indicando a Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 03 a 17 de agosto do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), **no período compreendido entre 03 a 17 de agosto do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte